

Nota Curricular**Identificação**

Nome: Eurico Abraão do Rosário Vaz
 Nacionalidade: Portuguesa
 Data de nascimento: 13 de março de 1954

Habilitações académicas

Ciclo Preparatório (antigo 6.º Ano)
 Curso de Motorista de Táxis; Curso de Condução Defensiva

Atividade profissional

Desde julho de 2011, exerceu funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça;

De 1984 a julho de 2011, exerceu funções de motorista no Ministério da Justiça: Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Gabinete do Ministro da Justiça; Gabinete do Secretário-Geral do Ministério da Justiça; Gabinete do Secretário de Estado da Administração Judiciária; Gabinete do Secretário de Estado da Justiça;

De 1970 a 1983, exerceu funções comerciais, no sector privado.

207594467

Despacho n.º 2274/2014

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal do meu gabinete Rosa Maria Fernandes Bernardes Patrício.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 30 de dezembro de 2013.

3 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

20 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Justiça, *António Manuel Coelho da Costa Moura*.

Nota Curricular

Nome: Rosa Maria Fernandes Bernardes Patrício

Estado Civil: Casada

Data de Nascimento: 02 de dezembro de 1957

Dados académicos

Curso Complementar de Secretariado e Relações Públicas (Ex-Escola Industrial e Comercial de Santarém).

Dados profissionais

De 1984 a 1987, Redação da Assembleia da República e Gabinete de Apoio às Comissões;

De 1987 a 1992, Gabinete de Apoio ao Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, do XI Governo Constitucional;

De 1992 a 1995, Gabinete de Apoio ao Ministro Adjunto, do XII Governo Constitucional;

De 1996 a junho de 2011, Secretária em Escritório de Advogados;

Desde junho de 2011 a dezembro 2013, Secretária do Gabinete da Senhora Ministra da Justiça, do XIX Governo Constitucional.

207594734

Centro de Estudos Judiciários**Aviso (extrato) n.º 2140/2014**

Por Despacho do diretor do Centro de Estudos Judiciários, Professor Doutor António Pedro Barbas Homem, de 4 de fevereiro de 2014, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 60/2011, de 28 de novembro e 45/2013, de 03 de julho, é aberto concurso de ingresso em curso de formação inicial, teórico-prática, na sequência do Despacho de 30 de janeiro de 2014 da Ministra da Justiça, proferido ao abrigo do disposto no artigo 8.º da referida lei, para o preenchimento de um total de 40 vagas, sendo 20 na magistratura judicial e 20 na magistratura do Ministério Público.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, Regulamento Interno do Centro de Estudos Judiciários, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto de 2009 (Regulamento n.º 339/2009), alterado pelo Regulamento n.º 62/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 21 de janeiro de 2011, e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Os requisitos gerais de ingresso na formação inicial de magistrados e de admissão ao concurso são os seguintes:

a) Ser cidadão português ou cidadão dos Estados de língua portuguesa com residência permanente em Portugal, a quem seja reconhecido, nos termos da lei e em condições de reciprocidade, o direito ao exercício das funções de magistrado;

b) Ser titular do grau de licenciado em Direito ou equivalente legal;

c) Consoante a via de admissão:

i) Ser titular do grau de mestre ou doutor ou equivalente legal, nos termos da primeira parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, ou ser titular do grau de licenciado em Direito conferido ao abrigo de organização de estudos anterior ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, ou equivalente legal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 111.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro (via da habilitação académica); ou

ii) Possuir experiência profissional, na área forense ou em outras áreas conexas, relevante para o exercício das funções de magistrado, de duração efetiva não inferior a cinco anos, nos termos da segunda parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro (via da experiência profissional);

d) Reunir os demais requisitos gerais de provimento em funções públicas.

3 — Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

3.1 — Relativamente aos candidatos pela via da habilitação académica referida no ponto i, da alínea c), do n.º 2 deste Aviso, e pela ordem a seguir indicada:

3.1.1 — Provas de conhecimentos prestadas, sucessivamente, em duas fases, ambas eliminatórias para os candidatos que obtiverem nota inferior a dez valores em qualquer uma das provas que as integram:

3.1.1.1 — Fase escrita, que visa avaliar, designadamente, a qualidade da informação transmitida pelo candidato, a capacidade de aplicação do Direito ao caso, a pertinência do conteúdo das respostas, a capacidade de análise e de síntese, a simplicidade e clareza da exposição e o domínio da língua portuguesa, compreendendo as seguintes provas de conhecimentos, com a duração de três horas cada, nos termos do n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro:

a) Uma prova de resolução de casos de direito civil e comercial e de direito processual civil;

b) Uma prova de resolução de casos de direito penal e de direito processual penal;

c) Uma prova de desenvolvimento de temas culturais, sociais ou económicos.

3.1.1.2 — Fase oral, que visa avaliar, designadamente, os conhecimentos jurídicos do candidato, a capacidade de crítica, de argumentação e de exposição, a expressão oral e o domínio da língua portuguesa, compreendendo as seguintes provas de conhecimentos, nos termos do n.º 3, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro:

a) Uma discussão sobre temas de direito constitucional, direito da União Europeia e organização judiciária;

b) Uma discussão sobre direito civil e direito processual civil e direito comercial;

c) Uma discussão sobre direito penal e direito processual penal;

d) Uma discussão sobre temas de direito administrativo, direito económico, direito da família e das crianças e direito do trabalho, sendo a área temática da prova determinada por sorteio, realizado com a antecedência de 48 horas.

3.1.2 — Exame psicológico de seleção, consistindo numa avaliação psicológica que visa avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos para o exercício da magistratura, mediante a utilização de técnicas psicológicas, e que determina a exclusão do concurso dos candidatos que obtiverem a menção «não favorável», nos termos do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

3.2 — Relativamente aos candidatos pela via da experiência profissional referida no ponto ii, da alínea c), do n.º 2 deste Aviso, e pela ordem a seguir indicada:

3.2.1 — Prova escrita, referida no n.º 3, do artigo 16.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, com a duração de quatro horas, eliminatória para os candidatos que nela obtiverem nota inferior a 10 valores, consistindo na redação de uma decisão, a partir de um conjunto de peças relevantes que constam habitualmente de um processo judicial, em matéria cível ou penal, consoante a opção do candidato, efetuada no requerimento de candidatura, nos termos do n.º 6 deste Aviso.

3.2.2 — Avaliação curricular, eliminatória para os candidatos que nesta prova obtiverem nota inferior a 10 valores, que consiste numa prova pública prestada pelo candidato, com o objetivo de, através da discussão

do seu percurso e atividade curricular, avaliar e classificar a consistência e relevância da sua experiência profissional, na área forense ou em áreas conexas, para o exercício da magistratura, que inclui uma discussão sobre o currículo e a experiência profissional do candidato e uma discussão sobre temas de direito, baseada na experiência do candidato, que pode assumir a forma de exposição e discussão de um caso prático.

3.2.3 — Exame psicológico de seleção, nos termos referidos no n.º 3.1.2.

4 — Matérias das provas e respetiva bibliografia:

4.1 — As matérias das provas de conhecimentos da fase escrita referidas nos números 2 e 3, do artigo 16.º e das provas de conhecimentos da fase oral referidas nas alíneas b) e c) do n.º 2, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, e respetiva bibliografia, constam do anexo I a este Aviso.

4.2 — As matérias das provas de conhecimentos da fase oral referidas nas alíneas a) e d) do n.º 2, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, e respetiva bibliografia, constam do anexo II a este Aviso.

4.3 — A bibliografia constante dos anexos I e II ao presente Aviso constitui um referencial básico, meramente indicativo para os candidatos, relativamente a cada matéria das provas referidas nos números anteriores.

5 — Sistema de classificação a utilizar:

5.1 — Relativamente a candidatos pela via da habilitação académica referida no ponto i, da alínea c), do n.º 2 deste Aviso, a classificação final do candidato aprovado é o resultado da média aritmética simples da classificação obtida na fase escrita e da classificação obtida na fase oral das provas de conhecimentos.

5.2 — Relativamente a candidatos pela via da experiência profissional referida no ponto ii, da alínea c), do n.º 2 deste Aviso, a classificação final do candidato aprovado é o resultado da média das classificações obtidas na avaliação curricular e na prova escrita, com a seguinte ponderação:

- a) A classificação da prova de avaliação curricular vale 70 %;
- b) A classificação obtida na fase escrita vale 30 %.

5.3 — A classificação da fase escrita é o resultado da prova de conhecimentos que corresponde à fase escrita ou, nos casos em que se realize mais do que uma prova, da média aritmética simples da classificação obtida em cada uma das respetivas provas.

5.4 — A classificação das provas de conhecimentos, da avaliação curricular e a classificação final são expressas na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às milésimas.

5.5 — Na avaliação curricular, o júri utiliza os seguintes critérios de ponderação:

- a) O conjunto dos fatores relacionados com a consistência e relevância da experiência profissional do candidato vale 60 %;
- b) O conjunto dos fatores relacionados com a conceção, estrutura e apresentação material do currículo e com a qualidade da intervenção do candidato na discussão do currículo vale 20 %;
- c) O conjunto dos fatores relacionados com a qualidade da intervenção na discussão de temas de direito vale 20 %.

6 — Formalização e instrução das candidaturas:

6.1 — As candidaturas são formalizadas mediante o preenchimento e submissão de requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Estudos Judiciários, nos termos do formulário transcrito em 6.6.

6.2 — Depois de preenchido, o formulário deverá ser impresso para posterior entrega nos termos da alínea a), do n.º 6.7, deste Aviso e, só depois, feita a respetiva submissão on-line.

6.3 — O preenchimento e submissão referidos em 6.1 e 6.2 serão feitos no sítio da Internet do Centro de Estudos Judiciários (www.cej.mj.pt).

6.4 — Pela apresentação da candidatura é devido o pagamento de participação no custo de procedimento, no valor de 210€ (duzentos e dez euros), conforme Despacho de 4 de fevereiro do Diretor do CEJ, no exercício de competência delegada.

6.5 — O pagamento referido em 6.4 é feito por transferência bancária para o NIB 0781.0112.00000006813.02.

6.6 — O formulário a preencher contém os seguintes campos:

I — Identificação

Nome
Data de Nascimento
Sexo
Estado Civil
Nacionalidade
Natural da Freguesia
Concelho
Distrito
Filho(a) de e de
Portador do BI/CC n.º
Validade do BI/CC

Contribuinte
Profissão
Morada
Localidade
Código Postal
Telefone
Telemóvel
Email
Contato preferencial

II — Grau Académico

Licenciatura em Direito conferida pela Universidade
Data da conclusão da Licenciatura em Direito
Classificação — média final da Licenciatura em Direito...
Mestrado ou Doutoramento...
Conferido pela Universidade de em
Com classificação/menção no mestrado ou doutoramento

III — Pedido de Admissão a Concurso

(se pretender concorrer ao concurso dos Tribunais Judiciais e aos Tribunais Administrativos e Fiscais em simultâneo deverá preencher os campos A, B e C).

A — Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo/a ao concurso para ingresso no Centro de Estudos Judiciários, a fim de frequentar o 31.º Curso de formação inicial, teórico-prática, para os tribunais judiciais para o preenchimento de 40 vagas, sendo 20 na magistratura judicial e 20 na magistratura do Ministério Público, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de...

Opção de via de admissão:

(1) Sendo titular do grau de mestre ou doutor ou equivalente, nos termos da primeira parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, ou ser titular do grau de licenciado em direito conferido ao abrigo de organização de estudos anterior ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, ou equivalente legal, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 111.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro;

(2) Possuir experiência profissional, na área forense ou em outras áreas conexas, relevante para o exercício das funções de magistrado, de duração efetiva não inferior a cinco anos, comprovada por documento autêntico ou autenticado, nos termos da segunda parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

Declara que, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 11.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, se ficar habilitado à frequência do Curso a que se candidata, opta pela:... (Magistratura do Ministério Público/Magistratura Judicial)

Candidatando-se ao abrigo da 2.ª parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, declara que opta pela prestação de prova escrita em matéria:... (Cível/ Penal)

B — Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo/a ao concurso para ingresso no Centro de Estudos Judiciários, a fim de frequentar 3.º Curso de formação inicial, teórico-prática, para o preenchimento de 40 vagas para juizes dos tribunais administrativos e fiscais, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ...

Opção de via de admissão:

(1) Sendo titular do grau de mestre ou doutor ou equivalente, nos termos da primeira parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, ou ser titular do grau de licenciado em direito conferido ao abrigo de organização de estudos anterior ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, ou equivalente legal, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 111.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro;

(2) Possuir experiência profissional, na área forense ou em outras áreas conexas, relevante para o exercício das funções de magistrado, de duração efetiva não inferior a cinco anos, comprovada por documento autêntico ou autenticado, nos termos da segunda parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

Candidatando-se ao abrigo da 2.ª parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, declara que opta pela prestação de prova escrita em matéria:... (Administrativo/Tributário)

C — Tendo-se candidatado ao concurso para preenchimento das vagas nos Tribunais Judiciais e, simultaneamente ao concurso para preenchimento das vagas nos Tribunais Administrativos e Fiscais declara que, ficando habilitado nos dois concursos, opta pelo preenchimento da vaga nos termos do n.º 4, do artigo 11.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro,...

(Tribunais Judiciais/Tribunais Administrativos e Fiscais)

D — Declara que ficou aprovado/a no concurso aberto pelo Aviso n.º 6281/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de

9 de maio de 2012, e que pretende realizar as provas do presente concurso, apesar da dispensa permitida pelo n.º 6, do artigo 28.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, sem perda do direito à graduação conferido por este preceito, no caso de ser superior à graduação obtida no presente concurso:...

E — Declara que ficou aprovado/a no concurso aberto pelo Aviso n.º 4870/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 9 de março de 2010, e que pretende realizar as provas do presente concurso, apesar da dispensa permitida pelo n.º 6, do artigo 28.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, sem perda do direito à graduação conferido por este preceito, no caso de ser superior à graduação obtida no presente concurso:...

F — Mais declara que, por ordem numérica de preferência, pretende prestar provas escritas em Lisboa, Porto ou Coimbra.

- 1 —
- 2 —
- 3 —

Declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se refere a alínea d), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

IV — Código do Formulário

Código do formulário:

V — Documentos a entregar

O presente formulário de candidatura, devidamente preenchido rubricado, datado e assinado.

Documento, autêntico ou autenticado, ou respetiva fotocópia simples, de:

Comprovativo da licenciatura em direito ou equivalente legal, com a menção expressa da data da sua obtenção e da respetiva média ou classificação final;

Comprovativo da obtenção de grau académico, no caso de candidatos que invoquem possuir o grau de mestre ou doutor ou equivalente legal no requerimento de candidatura (obrigatório apenas para candidatos pela via da habilitação académica referida no ponto i, da alínea c), do n.º 2 do Aviso referente ao 31.º Curso Normal e no ponto i, da alínea c), do n.º 3 do Aviso referente ao 3.º Curso para os Tribunais Administrativos e Fiscais);

Três fotocópias simples do bilhete de identidade/cartão do cidadão ou de documento equivalente;

Documento comprovativo da transferência bancária nos termos dos números 6.5 e 6.7 do Aviso referente ao 31.º Curso Normal e dos números 7.5 e 7.7 do Aviso referente ao 3.º Curso para os Tribunais Administrativos e Fiscais;

No caso de candidatura pela via da experiência profissional, ao abrigo da segunda parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, orientado para a demonstração da experiência profissional, na área forense ou noutras áreas conexas, que considerem relevante para o exercício das funções de magistrado, e de duração efetiva não inferior a cinco anos, comprovada por documento autêntico ou autenticado, bem como, facultativamente, quaisquer outros documentos que entendam relevantes para a apreciação do seu *curriculum vitae*.

Data:

6.7 — Após a submissão referida de 6.1 a 6.3 a candidatura só será validada com a entrega nos locais referidos em 6.8., dos seguintes documentos:

- a) Formulário referido em 6.1 e 6.2, impresso, rubricado, datado e assinado;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, ou respetiva fotocópia simples, comprovativo da licenciatura em Direito ou equivalente legal, com menção expressa da data da sua obtenção e da respetiva média ou classificação final;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, ou respetiva fotocópia simples, comprovativo da obtenção do grau académico, no caso de candidatos que invoquem possuir o grau de mestre ou doutor ou equivalente legal no requerimento de candidatura (obrigatório apenas para candidatos pela via da habilitação académica referida no ponto i, da alínea c), do n.º 2 deste Aviso;
- d) Três fotocópias simples do bilhete de identidade/cartão do cidadão ou de documento equivalente;
- e) Documento comprovativo da transferência bancária referida no n.º 6.5 deste Aviso, do qual conste o número de bilhete de identidade/

cartão do cidadão ou de documento equivalente ou o número de identificação fiscal do candidato;

f) No caso de candidatura pela via da experiência profissional, ao abrigo da segunda parte da alínea e), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, orientado para a demonstração da experiência profissional, na área forense ou noutras áreas conexas, que considerem relevante para o exercício das funções de magistrado, e de duração efetiva não inferior a cinco anos, comprovada por documento autêntico ou autenticado, bem como, facultativamente, quaisquer outros documentos que entendam relevantes para a apreciação do seu *curriculum*.

6.8 — Até ao termo do prazo, fixado no n.º 7 deste Aviso, os documentos referidos em 6.7 podem ser:

6.8.1 — Enviados pelo correio, sob registo, para o seguinte endereço: Secção de Apoio à Formação do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa.

6.8.2 — Entregues pessoalmente, contra recibo, nos seguintes locais e com os horários indicados:

a) Secção de Apoio à Formação do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa, entre as 10 e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos;

b) Núcleo do Porto do Centro de Estudos Judiciários, Rua de João das Regras, 222, 4.º, 4000-291 Porto, entre as 10 e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos.

6.9 — Não são admitidos a concurso os candidatos:

- a) Que não formalizem a respetiva candidatura nos termos dos números 6.1 a 6.3 e 6.7 deste Aviso;
- b) Cuja submissão de candidatura e entrega de documentos, dê entrada fora do prazo estabelecido no n.º 7, do presente Aviso;
- c) Que não comprovem o pagamento da participação no custo do procedimento nos termos dos números 6.4, 6.5 e alínea e), do n.º 6.7 deste Aviso;
- d) Que não declarem expressamente aquando da submissão da sua candidatura qual a via de admissão ao abrigo da qual esta é feita;
- e) Que não declarem expressamente aquando da submissão da sua candidatura qual a matéria, cível ou penal, por que optam, caso sejam candidatos ao abrigo da segunda parte da alínea c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro;
- f) Que não declarem expressamente aquando da submissão da sua candidatura, sob compromisso de honra, que possuem os requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se refere a alínea d), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro;
- g) Não procedam à entrega dos documentos referidos em 6.7.

7 — Prazo: o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

8 — Formas de publicitação:

8.1 — A lista de candidatos admitidos e não admitidos é afixada na sede do CEJ e, na mesma data, publicitada no sítio do CEJ na Internet, com menção da data da afixação. Não havendo reclamações ou, se houver, depois de decididas no prazo de 15 dias a contar do termo do prazo para a sua apresentação, será afixada lista definitiva de candidatos admitidos e não admitidos na sede do CEJ e publicitada no respetivo sítio na Internet, na data de publicação no *Diário da República* de Aviso sobre a afixação.

8.2 — A cada candidatura é atribuído um número, que a acompanhará até à publicitação das pautas com as classificações das provas de conhecimentos da fase escrita (al. b), do artigo 22.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro).

8.3 — Os avisos de convocação dos candidatos para a aplicação de métodos de seleção, com menção da data e local respetivos, são publicitados no sítio do CEJ na Internet e afixados na sede do CEJ, salvo quando indicados no presente Aviso.

8.4 — São publicitados no sítio do CEJ na Internet e afixados na sede do CEJ:

- a) A pauta com as classificações das provas de conhecimentos da fase escrita;
- b) A pauta com as classificações das provas da fase oral;
- c) A pauta com as classificações da avaliação curricular.

8.5 — Os candidatos que tenham a menção «não favorável» no exame psicológico são convocados e notificados pessoalmente, para efeitos do disposto na parte final do n.º 5, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

8.6 — A lista de graduação dos candidatos aprovados, por via de admissão, indicando os candidatos habilitados à frequência do curso de formação, e a lista dos candidatos excluídos, são afixadas na sede do

CEJ e publicitadas no respetivo sítio na Internet, na data de publicação no *Diário da República* de Aviso sobre a afixação.

9 — Local e data de realização das provas:

9.1 — As provas da fase escrita realizam-se em Lisboa, Porto e Coimbra, em local, data e horário que, oportunamente, serão publicitados no sítio do CEJ na Internet e afixados na sede do CEJ e respetivos núcleos.

9.1.1 — A fase escrita decorre sob o anonimato dos candidatos, implicando a sua quebra a anulação da respetiva prova, nos termos do n.º 7, do artigo 16.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

9.1.2 — Na fase escrita, os candidatos podem consultar, nos termos do regulamento interno, legislação, jurisprudência e doutrina para a prestação das provas, com exceção da prova referida na alínea c), do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

9.1.3 — Durante a realização de qualquer prova da fase escrita, aos candidatos não é permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado, sem prejuízo do disposto no número seguinte (n.º 2, do artigo 13.º, do Regulamento Interno do CEJ), sob pena de anulação da prova (n.º 5, do artigo 13.º, do Regulamento Interno do CEJ).

9.1.4 — Os aparelhos de que o candidato portador de deficiência careça para prestar provas serão fixados por despacho do diretor, na sequência de requerimento instruído com os comprovativos adequados (n.º 3, do artigo 13.º, do Regulamento Interno do CEJ).

9.1.5 — Durante a prestação da prova de desenvolvimento de temas culturais, sociais ou económicos referida na alínea c), do n.º 2 e na segunda parte do n.º 4, do artigo 16.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, o candidato não pode recorrer a quaisquer elementos de consulta (n.º 4, do artigo 13.º, do Regulamento Interno do CEJ), sob pena de anulação da prova (n.º 5, do artigo 13.º, do Regulamento Interno do CEJ).

9.2 — As provas da fase oral, a avaliação curricular e o exame psicológico de seleção realizam-se em Lisboa, em local a especificar nos termos do n.º 8.4 deste Aviso.

10 — Os candidatos que se apresentem à realização das provas devem identificar-se através de bilhete de identidade/cartão do cidadão ou de documento equivalente.

11 — A graduação dos candidatos aprovados é feita por ordem decrescente da respetiva classificação final.

11.1 — Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos, considera-se para efeitos de graduação, sucessivamente, o maior grau académico, preferindo Direito, e a idade, preferindo os mais velhos.

12 — Ficam habilitados para a frequência do curso teórico-prático os candidatos aprovados, por ordem de graduação, até ao preenchimento do total das vagas em concurso, com respeito pelas respetivas quotas de ingresso.

12.1 — Nos termos do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, é reservada, relativamente a cada magistratura, uma quota de ingresso de 25 % para cada uma das duas vias de admissão previstas na alínea c), do artigo 5.º daquela lei.

12.2 — A falta de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas respeitantes a uma das quotas de ingresso não impede o preenchimento do total das vagas em concurso através do recurso aos candidatos aprovados por outra via de admissão.

13 — Os candidatos que ficarem habilitados para a frequência do curso de formação declaram por escrito a sua opção pela magistratura judicial ou pela magistratura do Ministério Público, no prazo de cinco dias a contar da publicitação dos candidatos aprovados, se o não tiverem feito no requerimento para admissão ao concurso ou se desejarem alterar o sentido da declaração exarada neste.

13.1 — As opções manifestadas nos termos do número anterior são consideradas por ordem de graduação, tendo em conta:

a) O conjunto de vagas a preencher, quer na magistratura judicial, quer na magistratura do Ministério Público;

b) Em cada conjunto, o número de vagas a preencher por quem possua os requisitos de ingresso, por cada uma das vias de admissão, previstos na alínea c), do artigo 5.º e nos números 1 e 2, do artigo 111.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

13.2 — Existindo desproporção entre as vagas disponíveis em cada magistratura e as opções manifestadas, têm preferência os candidatos com maior graduação, de acordo com a lista respetiva.

13.3 — Os candidatos que, face à opção expressa, não tenham vaga, podem, no prazo de três dias a contar da afixação dessa informação na sede do CEJ, requerer a alteração da sua opção.

13.4 — Os candidatos que não disponham de vaga disponível para a opção expressa, nem requerem a subsequente alteração de opção, ficam excluídos da frequência do curso.

14 — Os candidatos habilitados para a frequência do 31.º Curso de formação inicial, teórico-prática, para os tribunais judiciais e para o 3.º Curso de formação inicial, teórico-prática, para os tribunais adminis-

trativos e fiscais, e que, nos termos deste Aviso, tiverem optado por este último curso, consideram-se meramente aprovados no presente concurso, para efeito da lista a que se refere o ponto 8.6 do presente Aviso.

15 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, o CEJ promove ativamente a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso às magistraturas, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

ANEXO I

Matérias das provas de conhecimentos da fase escrita, referidas nos números 2 e 3, do artigo 16.º, e da fase oral referidas nas alíneas b) e c), do n.º 2, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, e respetiva bibliografia (por ordem alfabética).

Direito Civil

Da interpretação da lei e integração das lacunas
Da aplicação da lei no tempo e no espaço
Princípios fundamentais do direito civil
Do exercício e tutela dos direitos
Direitos de personalidade — âmbito e modos de tutela
Prescrição, caducidade e não uso do direito
Do negócio jurídico
Garantia geral e garantias especiais das obrigações
Transmissão, modificação e extinção das obrigações
Não cumprimento das obrigações
Meios coercitivos do cumprimento das obrigações
Responsabilidade pré-contratual — culpa na formação dos contratos
Contrato-promessa, pacto de opção e pacto de preferência
Contratos em especial
Responsabilidade civil extracontratual
A posse
Direito de propriedade
Direitos reais menores
Efeitos patrimoniais do casamento
Títulos de vocação sucessória, espécies de sucessão e espécies e classes de sucessíveis
Capacidade sucessória e direito de representação
Administração da herança
Liquidação e partilha da herança

Bibliografia

Coelho, F. M. Pereira, Oliveira, Guilherme, Curso de Direito da Família, vol. I, Introdução e Direito Matrimonial, 4.ª ed., Coimbra Editora, Coimbra, 2008

Cordeiro, António Menezes, Tratado de Direito Civil Português:

Volume I — Fontes do Direito, Interpretação da lei, Aplicação das Leis no Tempo, Doutrina Geral, 4.ª ed., Almedina, Coimbra, 2012

Volume II — Direito das Obrigações, Tomo IV (Cumprimento e Não Cumprimento, Transmissão, Modificação e Extinção, Garantias), Almedina, Coimbra, 2010

Fernandes, Luís A. Carvalho, Lições de Direitos Reais, 6.ª ed., atualizada e revista, QuidJuris, Lisboa, 2009

Leitão, Luís Manuel Teles de Menezes, Direito das Obrigações:

Volume I (Introdução. Da Constituição das Obrigações), 10.ª ed., Almedina, Coimbra, 2013

Volume II (Transmissão e Extinção das Obrigações, não Cumprimento e Garantias de Crédito), 8.ª ed., Almedina, Coimbra, 2011

Volume III (Contratos em Especial), 8.ª ed., Almedina, Coimbra, 2013

Lima, Pires de, Varela, Antunes, Código Civil Anotado:

Volume I, 4.ª ed., reimpressão, Coimbra Editora, Coimbra, 2010

Volume II, 4.ª ed., reimpressão, Coimbra Editora, Coimbra, 2010

Volume III, 2.ª ed., reimpressão, Coimbra Editora, Coimbra, 2010

Volume IV, 2.ª ed., reimpressão, Coimbra Editora, Coimbra, 2010

Volume V, reimpressão, Coimbra Editora, Coimbra, 2010

Volume VI, reimpressão, Coimbra Editora, Coimbra, 2010

Oliveira, Nuno Manuel Pinto, Princípios de Direito dos Contratos, Coimbra Editora, Coimbra, 2011

Sousa, Rabindranath Capelo de, Lições de Direito das Sucessões:

Volume I, 4.ª ed. renovada, reimpressão, Coimbra Editora, Coimbra, 2012

Volume II, 3.ª ed. renovada, Coimbra Editora, Coimbra, 2013

Telles, Inocêncio Galvão, Direito das Obrigações, 7.ª ed., reimpressão, Coimbra Editora, Coimbra, 2010

Vasconcelos, Miguel Pestana de, Direito das Garantias, 2.ª ed., Almedina, Coimbra, 2013

Vasconcelos, Pedro Pais de, Teoria Geral do Direito Civil, 7.ª ed., Almedina, Coimbra, 2012

Direito Comercial

Atos de comércio em geral

Contratos comerciais

Títulos de crédito — letras, livranças e cheques

Sociedades comerciais, empresas comerciais e estabelecimento comercial

Arrendamento comercial

Trespasse e cessão de exploração do estabelecimento comercial

Negócios jurídicos bancários

Bibliografia

Cordeiro, António Menezes:

Direito Comercial, Almedina, 3.ª ed. (revista, atualizada e aumentada), Almedina, Coimbra, 2012

Manual de Direito Bancário, Almedina, 4.ª ed., reimpressão, Almedina, Coimbra, 2012

Antunes, José A. Engrácia, Direito dos Contratos Comerciais, reimp., Almedina, Coimbra, 2012

Direito processual civil

Princípios fundamentais do direito processual civil

Tipologia das ações e formas de processo

Pressupostos processuais e exceções dilatórias e perentórias

Marcha do processo declarativo

Procedimentos cautelares: espécies, pressupostos e trâmites

Linhas gerais da ação executiva

Pressupostos processuais específicos — títulos executivos e requisitos da obrigação exequenda

Fase introdutória do processo executivo

Embargos de executado

A penhora — objeto, natureza, efeitos e impugnação

Bibliografia

Cadernos I, II e III do e-book O Novo Processo Civil, CEJ, 2.ª ed., in <http://www.cej.mj.pt/cej/home/home.php>

Guia Prático das Custas Judiciais, e-book CEJ, 2014, http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/outros/Guia_Pratico_das_Custas_Processuais.pdf

Correia, João, Pimenta, Paulo, Castanheira, Sérgio, Introdução ao Estudo e à Aplicação do Código de Processo Civil de 2013, Almedina, Coimbra, 2013

Freitas, José Lebre de:

A Ação Declarativa Comum — À Luz do Código de Processo Civil de 2013, 3.ª ed., Coimbra Editora, Coimbra, 2013

Introdução ao Processo Civil — Conceito e princípios gerais à luz do novo código, 3.ª ed., Coimbra Editora, Coimbra, 2013

Geraldes, António Santos Abrantes, Temas da Reforma do Processo Civil:

Volume I (Princípios Fundamentais, Fase Inicial do Processo Declarativo), 2.ª ed., revista e ampliada (2.ª reimp. da ed. de 1998), Coimbra, Almedina, 2010

Volume II (Audiência Preliminar, Saneamento e Condensação, Registo da Prova e Decisão da Matéria de Facto), 4.ª ed., revista e atualizada, reimp., Almedina, Coimbra, 2010

Volume III (Procedimento Cautelar Comum), 4.ª ed., revista e atualizada, Almedina, Coimbra, 2010

Volume IV (Procedimentos Cautelares Especificados), 4.ª ed., revista e atualizada, Almedina, Coimbra, 2010

Gonçalves, Mário Carvalho, Fernandez, Elizabeth, Direito processual civil declarativo. A prática da teoria, Almedina, Coimbra, 2008

Marques, João Paulo Remédio, Ação Declarativa à Luz do Código Revisto, 3.ª ed., Coimbra Editora, Coimbra, 2011

Pinto, Rui, Manual da Execução e Despejo, Coimbra Editora, Coimbra, 2013

Sousa, Miguel Teixeira de, Estudos sobre o Novo Processo Civil, Lex, Lisboa, 1997

Varela, Antunes, Bezerra, João de Matos, Nora, Miguel Sampaio e, Manual de Processo Civil, 2.ª ed., reimp., Coimbra Editora, Coimbra, 2006

Direito penal

A constituição e o direito penal

A lei penal e a sua aplicação: o princípio da legalidade e o âmbito de validade espacial da lei penal; a aplicação da lei penal no tempo

Teoria geral da infração

Das consequências jurídicas do crime:

Penas principais e penas acessórias

A determinação da pena

A reincidência

O concurso de crimes e crime continuado

As penas de substituição

As medidas de segurança

Dos crimes em especial:

Crimes contra as pessoas

Crimes contra o património

Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal

Dos crimes contra a vida em sociedade

Crimes contra a família

Crimes de falsificação

Crimes de perigo comum

Crimes contra a segurança das comunicações

Crimes de detenção de arma proibida e crimes cometidos com arma

Crimes de tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas

Dos crimes contra a ordem e a tranquilidade públicas

Crime de embriaguez e intoxicação

Crime de associação criminosa

Crime de ameaça com prática de crime

Dos crimes contra o Estado:

Crime de tráfico de influência

Crimes de resistência, desobediência e falsas declarações à autoridade pública

Crime de violação de imposições, proibições ou interdições

Crime de descaminho ou destruição de objetos colocados sob o poder público

Crimes contra a realização da justiça

Crimes cometidos no exercício de funções públicas

Crimes de corrupção no comércio internacional e no setor privado, e no desporto

Bibliografia

AAVV, Comentário Conimbricense do Código Penal — Parte Especial:

Tomo I, 2.ª edição, Coimbra Editora, Coimbra, 2012

Tomo II, Coimbra Editora, Coimbra, 1999

Tomo III, Coimbra Editora, Coimbra, 2001

Albuquerque, Paulo Pinto de, Branco, José (org.) Comentário das Leis Penais Extravagantes:

Volume I, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, 2010 -2011

Volume II, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, 2010 -2011

Albuquerque, Paulo Pinto de, Comentário do Código Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, 2.ª edição, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, 2010

Brito, Teresa Quintela, [et al.], Direito Penal. Parte especial: Lições, Estudos e Casos, Coimbra, Coimbra Editora, 2007

Costa, José de Faria, Noções Fundamentais de Direito Penal, (Fragmenta iurispoenalis), 3.ª ed., Coimbra Editora, Coimbra, 2012

Dias, Jorge de Figueiredo, Direito Penal:

Parte Geral, Tomo I, Questões Fundamentais. A Doutrina Geral do Crime, 2.ª ed. (2.ª reimp.), Coimbra Editora, Coimbra, 2012

Parte Geral, II, As Consequências Jurídicas do Crime, (2.ª reimpressão), Coimbra Editora, Coimbra, 2009

Palma, Maria Fernanda, Direito Constitucional Penal, reimp., Almedina, Coimbra, 2011

Silva, Germano Marques da:

Direito Penal Português:

Volume I — Parte Geral I — Introdução e Teoria da lei Penal, 3.ª ed., Verbo, Lisboa, 2010

Volume III — Parte Geral III — Teoria das Penas e Medidas de Segurança, 2.ª ed. revista e atualizada, Verbo, Lisboa, 2008

Direito Penal Português — Teoria do Crime, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, 2012

Direito processual penal

A Constituição e o direito processual penal
Princípios gerais do processo penal
Medidas cautelares e de polícia e medidas de coação
Os sujeitos processuais: o tribunal, o Ministério Público, o arguido, o defensor, o assistente e as partes civis
Prova (princípios gerais, meios de prova e meios de obtenção da prova)
A tramitação do processo: o inquérito, a instrução, o julgamento e os recursos

Bibliografia

Albuquerque, Paulo Pinto de, Comentário do Código de Processo Penal à Luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, 4.ª ed. revista e atualizada, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, 2011
Andrade, Manuel da Costa, Sobre as Proibições de Prova em Processo Penal, reimp., Coimbra Editora, Coimbra, 2013
Dias, Jorge de Figueiredo, Direito Processual Penal, reimpressão, Coimbra Editora, 2004
Silva, Germano Marques da:
Direito Processual Penal Português — Noções Gerais — Sujeitos Processuais e Objeto, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, 2013

Curso de Processo Penal:

Vol. II, 5.ª ed., Verbo, Lisboa, 2011
Vol. III, 3.ª ed., Verbo, Lisboa, 2009

Prova de desenvolvimento de temas culturais, sociais ou económicos, referida no n.º 4, do artigo 16.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro:

Crise económica e social e responsabilidade intergeracional
Ordenamento do território e riscos ambientais
Demografia e identidade pessoal

Bibliografia

Conferência “Nascer em Portugal”, Cascais, 2012; Portugal. Casa Civil da Presidência da República, ed. lit — Roteiros do futuro — conferência nascer em Portugal [Em linha]. Lisboa: Presidência da República/Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2012. [Consult. 28 jan. 2014]. Disponível na internet: <URL: http://www.presidencia.pt/archive/doc/Livro_roteirosdofuturo_nasceremp Portugal.pdf>
Cabral, José Pina, Schmidt, Luísa, ed. lit. — Ciência e cidadania: homenagem a Bento de Jesus Caraça, Lisboa, ICS, 2008
Fernandes, João Paulo, A Política e o Ambiente, Lisboa, Instituto Piaget, 2002
Ferrão, J., O ordenamento do Território como política pública, Lisboa, Fundação Gulbenkian, 2001
Ferreira, António Casimiro, Sociedade da Austeridade e Direito do Trabalho de Exceção, Porto, Vida Económica, 2012
Giddens, Anthony, Modernidade e Identidade Pessoal, Oeiras, Celta, 2001
Girardet, Herbert, Criar Cidades Sustentáveis, Águas Santas, Sempre-em-Pé, 2007
Gonçalves, Eduarda, Cultura Científica e Participação, Oeiras, Celta, 2000
Habermas, Jürgen, O Futuro da Natureza Humana — A Caminho de uma Eugenia Liberal?, Coimbra, Almedina, 2006
Magalhães, Paulo, O Condomínio da Terra — das Alterações Climáticas a uma Nova Conceção Jurídica do Planeta, Coimbra, Almedina, 2007
Marques, Viriato Soromenho, A Era da Cidadania, Mem-Martins, Publicações Europa-América, 1996
Santos, Filipe Duarte, Que Futuro? Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento e Ambiente, Lisboa, Gradiva, 2007
Singer, Peter, Um só Mundo: A Ética da Globalização, Lisboa, Gradiva, 2004
Zacaria, Fareed, O Mundo Pós-Americano, Lisboa, Gradiva, 2008

ANEXO II

Matérias das provas de conhecimentos da fase oral referidas nas alíneas a) e d), do n.º 3, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, e respetiva bibliografia (por ordem alfabética).

Direito constitucional

A fiscalização da constitucionalidade
Os direitos fundamentais

Bibliografia

Andrade, J. C. Vieira, Os direitos fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976, 5.ª ed., Almedina, Coimbra, 2012
Canotilho, J. J. Gomes:
Direito Constitucional e Teoria da Constituição, 7.ª ed., 7.ª reimp., Almedina, Coimbra, 2010
Estudos sobre Direitos Fundamentais, 2.ª ed., Coimbra Editora, Coimbra, 2008
Gouveia, Jorge Bacelar, *Manual de Direito Constitucional*:
Volume I, 4.ª ed., Almedina, Coimbra, 2011
Volume II, 4.ª ed., Almedina, Coimbra, 2011
Medeiros, Rui, A Decisão de Inconstitucionalidade, UCE, Lisboa, 1999
Miranda, Jorge, *Manual de Direito Constitucional*:
Tomo IV, 4.ª ed., Coimbra Editora, Coimbra, 2008
Tomo VI, 3.ª ed., Coimbra Editora, Coimbra, 2008

Morais, Carlos Blanco, Justiça Constitucional, vol. I, Garantia da Constitucionalidade e controlo da constitucionalidade, 2.ª ed., Coimbra Editora, Coimbra, 2006
Novais, Jorge Reis, Direitos Sociais — Teoria Jurídica dos Direitos Sociais enquanto Direitos Fundamentais, Coimbra Editora, Coimbra, 2010

Direito da União Europeia

Sistemas institucional, jurídico e jurisdicional
Princípios do Direito da União

Bibliografia

Campos, João Mota, Campos, João Luiz Mota, Manual de Direito Europeu. O sistema institucional. A ordem jurídica. O ordenamento económico da União Europeia. Coimbra Editora, Coimbra, 2010
Henriques, Miguel Gorjão, Direito da União, Almedina, Coimbra, 2010
Martins, Ana Maria Guerra:
Curso de Direito Constitucional da União Europeia, Almedina, Coimbra, 2004
Manual de Direito da União Europeia, Almedina, Coimbra, 2013
Mesquita, Maria José Rangel, Introdução ao Contencioso da União Europeia, Almedina, Coimbra, 2013
Quadros, Fausto de, Direito da União Europeia, 3.ª ed., Almedina, Coimbra, 2013
Silveira, Alessandra (Coordenação), Direito da União Europeia e Transnacionalidade, QuidJuris, Lisboa, 2011
Silveira, Alessandra, Canotilho, Mariana (Coordenação), Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia Comentada, Almedina, Coimbra, 2013

Organização judiciária

Categorias de tribunais e âmbito de competências previstos na Constituição
Tribunal de conflitos
Modos de organização e funcionamento dos tribunais judiciais
Organização e funcionamento dos tribunais administrativos e fiscais
Legislação:
Constituição da República Portuguesa
Código de Procedimento e Processo Tributário
Código de Processo Civil
Código de Processo nos Tribunais Administrativos
Lei Orgânica do Tribunal Constitucional

Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário) e legislação complementar
Regulamento das Custas Processuais
Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais
Estatuto dos Magistrados Judiciais
Estatuto do Ministério Público
Estatuto da Ordem dos Advogados
Estatuto dos Funcionários de Justiça
Estatuto da Câmara dos Solicitadores

Direito administrativo

A Administração, lei e direito
Processo administrativo

Bibliografia

Almeida, Mário Aroso de:
Teoria Geral do Direito Administrativo: temas nucleares, Almedina, Coimbra, 2012
O novo regime do processo nos tribunais administrativos, 4.ª ed., Almedina, Coimbra, 2005
Manual de Processo Administrativo, Almedina, Coimbra, 2013
Amaral, Diogo Freitas do, Curso de Direito Administrativo:
Volume I, 3.ª ed., Almedina, Coimbra, 2012
Volume II, 2.ª ed., Almedina, Coimbra, 2013
Andrade, José Carlos Vieira de, A Justiça Administrativa, 12.ª ed., Almedina, Coimbra, 2012
Caupers, João, Introdução ao Direito Administrativo, 11.ª ed., Editora Âncora, Lisboa, 2013
Sousa, Marcelo Rebelo de/MATOS, André Salgado de:
Direito Administrativo Geral
Tomo I, 2.ª ed., Dom Quixote, Lisboa, 2009
Tomo III, 2.ª ed., Dom Quixote, Lisboa, 2009

Direito económico

Constituição Económica
Princípios de regulação económica
Regulação sectorial e regulação da concorrência

Bibliografia

Ferreira, Eduardo Paz, Direito da Economia, AAFDL, Lisboa, 2001
Marques, Maria Manuel Leitão, Um Curso de Direito da Concorrência, Coimbra Editora, Coimbra, 2002
Moncada, Luís Cabral, Direito Económico, 6.ª ed., Coimbra Editora, Coimbra, 2012
Santos, António Carlos, Gonçalves, Maria Eduarda, Marques, Maria Manuel Leitão, Direito Económico, 6.ª edição revista e act. (reimp.), Almedina, Coimbra, 2013

Direito do trabalho

Direitos de personalidade do trabalhador e do empregador no Código do Trabalho
O regime jurídico do contrato a termo
A cessação do contrato de trabalho

Bibliografia

Direitos fundamentais e de personalidade do trabalhador, e-book CEJ, 2013, http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/trabalho/Caderno_Direitos_fundamentais.pdf?id=9&username=guest.
O Contrato de Trabalho a termo, e-book CEJ, 2013, http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/trabalho/o_contrato_de_trabalho_no_contexto_da_empresa_do_direito_comercial_e_do_direito_das_sociedades_comerciais.pdf?id=9&username=guest.
O Contrato de Trabalho no contexto da Empresa, do Direito Comercial e do Direito das Sociedades Comerciais, e-book CEJ, 2013, http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/trabalho/o_contrato_de_trabalho_no_contexto_da_empresa_do_direito_comercial_e_do_direito_das_sociedades_comerciais.pdf?id=9&username=guest.
A Cessação do Contrato de Trabalho — aspetos procedimentais e processuais, e-book CEJ, 2.ª ed., 2014, http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/trabalho/a_cessacao_do_contrato_de_trabalho_aspetos_procedimentais_e_processuais_2_edicao.pdf?id=9&username=guest.
Amado, João Leal, Contrato de Trabalho, 4.ª ed., Coimbra Editora, Coimbra, 2014

Fernandes, António Monteiro, Direito do Trabalho, 16.ª ed., Almedina, Coimbra, 2012
Gomes, Júlio Vieira, O Acidente de Trabalho — O acidente in itinere e a sua descaracterização, Coimbra Editora, Coimbra, 2013
Martinez, Pedro Romano, Direito do Trabalho, 6.ª ed., Almedina, Coimbra, 2013
Ramalho, Maria do Rosário Palma, Tratado de Direito do Trabalho — Parte II — Situações Laborais Individuais, 4.ª ed., Almedina, Coimbra, 2012

Família

Proteção de crianças e jovens em perigo
Intervenção tutelar educativa
Adoção
Responsabilidades parentais
Regulação do exercício das responsabilidades parentais — exercício das responsabilidades parentais quanto a questões de particular importância, residência, contactos pessoais e alimentos

Bibliografia

Guia Prático do Divórcio e das Responsabilidades Parentais, e-book CEJ, 2.ª ed., 2014, http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/familia/guia_pratico_divorcio_responsabilidades_parentais.pdf
Bolleiro, Helena, Guerra, Paulo, A Criança e a Família — uma Questão de Direito(s), Visão Prática dos Principais Institutos do Direito da Família e das Crianças e Jovens, Coimbra Editora, Coimbra, 2009
Borges, Beatriz M., Proteção de crianças e jovens em perigo, 2.ª ed., Almedina, Coimbra, 2011
Coelho, Pereira, Oliveira, Guilherme, Curso de Direito da Família, vol. II, Tomo I (capítulo referente à Adoção), reimp., Coimbra Editora, Coimbra, 2006
Leal, Ana Teresa, [et al.], Poder Paternal e Responsabilidades Parentais, 2.ª ed. revista, QuidJuris, Lisboa, 2010
Rodrigues, Anabela Miranda e Fonseca, António Carlos Duarte, Comentário da lei Tutelar Educativa, reimp., Coimbra Editora, Coimbra, 2003
Silva, Júlio Barbosa e, lei Tutelar Educativa Comentada, Almedina, Coimbra, 2013
Sottomayor, Maria Clara, Exercício do Poder Paternal relativamente à pessoa do filho após o divórcio ou a separação de pessoas e bens, 2.ª ed., Publicações da Universidade Católica, Lisboa, 2003.

6 de fevereiro de 2014. — A Diretora do Departamento de Apoio Geral, *Maria Eufémia Fonseca*.

207601537

Aviso (extrato) n.º 2141/2014

Por Despacho do diretor do Centro de Estudos Judiciários, Professor Doutor António Pedro Barbas Homem, de 4 de fevereiro de 2014, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 60/2011, de 28 de novembro e 45/2013, de 03 de julho, é aberto concurso de ingresso em curso de formação inicial, teórico-prática, na sequência do Despacho de 30 de janeiro de 2014 da Ministra da Justiça, proferido ao abrigo do disposto no artigo 8.º da referida lei, para o preenchimento de um total de 40 vagas na magistratura judicial para os tribunais administrativos e fiscais.

1 — Uma das vagas será ocupada por candidato de anterior concurso, autorizado a frequentar o curso seguinte, ao abrigo do n.º 4, do artigo 28.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, Regulamento Interno do Centro de Estudos Judiciários, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto de 2009 (Regulamento n.º 339/2009), alterado pelo Regulamento n.º 62/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 21 de janeiro de 2011, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Os requisitos gerais de ingresso na formação inicial de magistrados e de admissão ao concurso são os seguintes:

a) Ser cidadão português ou cidadão dos Estados de língua portuguesa com residência permanente em Portugal, a quem seja reconhecido, nos termos da lei e em condições de reciprocidade, o direito ao exercício das funções de magistrado;

b) Ser titular do grau de licenciado em Direito ou equivalente legal;

c) Consoante a via de admissão:
i) Ser titular do grau de mestre ou doutor ou equivalente legal, nos termos da primeira parte da alínea c), do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, ou ser titular do grau de licenciado em Direito conferido ao abrigo de organização de estudos anterior ao estabelecido pelo Decreto-